DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D508F8D256781C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

PREFEITURA DE ALTO LONGÁ
TRABALHAR PARA PROSPERAR

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Profissionais de ensino de língua inglesa, coordenação pedagógica e elaboração de material didático para o projeto de aulas aos sábados, para atender a Secretaria de Educação do Município de Alto Longá - PI.

O Prefeito Municipal de Alto Longá - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade da Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Profissionais de ensino de língua inglesa, coordenação pedagógica e elaboração de material didático para o projeto de aulas aos sábados, para atender a Secretaria de Educação do Município de Alto Longá - PI, conforme se observa no processo;
Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;
Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:
***a)* Concordo** com a justificativa do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Profissionais de ensino de língua inglesa, coordenação pedagógica e elaboração de material didático para o projeto de aulas aos sábados, para atender a Secretaria de Educação do Município de Alto Longá - PI, com a empresa: JULIENE VITORIO RIBEIRO (LV INGLES PRA TODOS) - ME, CNPJ nº 58.927.100/0001-48, pelo valor global de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), tendo como fonte de recurso o Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ FUNDEB/ ICMS/ Imposto e Outros.
***b)* Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Alto Longá - PI, 19 de maio de 2025.

Belauto Moreira Torres
Prefeito Municipal

Id:0CC56452A608781F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

PREFEITURA DE ALTO LONGÁ
TRABALHAR PARA PROSPERAR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 060/2025/CPC/PMAL/PI.

Inexigibilidade nº 012/2025.

Processo Administrativo nº 066/2025.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Profissionais de ensino de língua inglesa, coordenação pedagógica e elaboração de material didático para o projeto de aulas aos sábados, para atender a Secretaria de Educação do Município de Alto Longá - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ /PI, CNPJ nº 06.554.323/0001-03.

Contratado: JULIENE VITORIO RIBEIRO (LV INGLES PRA TODOS) - ME, CNPJ nº 58.927.100/0001-48, com sede na Av. Martinho Gomes, nº 03, bairro: Centro, Novo Santo Antônio - PI, CEP: 64.365-000, representada pela Srª. JULIENE VITORIO RIBEIRO, CPF: ***.943.013-**.

Valor Global: R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Assinatura: 19 de maio de 2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ FUNDEB/ ICMS/ Imposto e Outros.

BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal
Contratante

JULIENE VITORIO RIBEIRO (LV INGLES PRA TODOS) - ME, CNPJ nº 58.927.100/0001-48
Contratada

Id:167C4A9D34CE798D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

PREFEITURA DE ALTO LONGÁ
TRABALHAR PARA PROSPERAR

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025

Aviso de Suspensão. A Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, dedetização, desinfecção, descupinização de ambientes internos e externos, limpeza de poços tubulares e cisternas e caixas d'água para atender as necessidades da Prefeitura de Alto Longá - PI e suas Secretarias, está **SUSPENSO** para readequação do Edital, necessária para formulação e correção do mesmo. Oportunamente será divulgada, por meio dos mesmos veículos de comunicação, a nova data de abertura da licitação. Quaisquer dúvidas contatar na Sala da Comissão Licitação do município, sediada na Rua Benedito Brito, nº 400, bairro: Centro, Alto Longá - PI, CEP: 64.360-000.

CERTIDÃO
Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, sendo encaminhado para publicação nesta mesma data.
Secretário de Administração

Alto Longá - PI, 19 de maio de 2025.

Rosânya Paula de Sousa
Pregoeira

Id:167C4A9D34CE750F

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI
CNPJ nº 01.612.558/0001-90
"O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM"

selo unicef 2021 | 2024 25

DECRETO Nº 028/2025, 19 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Fica declarada situação de emergência, provocada por desastre natural classificado como "Seca", com vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, em todo o município de Bela Vista do Piauí – PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 1° do Decreto Estadual n° 23.699, DE 02 DE ABRIL DE 2025, e de e mais disposição legais e vigentes;

CONSIDERANDO que o município de Bela Vista do Piauí –PI, está experimentando um quadro crítico de seca que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas;

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência, provocada por desastre natural classificado como "Seca", com vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Bela Vista do Piauí -PI, comprovadamente afetadas pela seca.

Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 19 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800
Dados: 2025.05.19 10:27:18 -03'00'

Francisco de Sousa Neto
CPF nº 182.442.308-00
Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí – PI